



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.726/2004

“Dispõe sobre permuta de terreno urbano com o senhor Flávio Behling e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover permuta com o senhor Flávio Behling, brasileiro, casado, CPF n.º 081.718.070-20, Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, RS 020389/T-8, de lotes 08 e 09, quadra 07, Loteamento “Beira Rio”, nesta cidade, matriculados sob n.º 30.009, RGI 5.º Ofício Cuiabá, por um lote situado no Loteamento Ouro Verde, nesta cidade, medindo 32,50m, rumo noroeste, confrontando com terreno da Igreja Assembléia de Deus; 32,50m, rumo sudoeste, confrontando com quem de direito; 43,50m, rumo sudoeste, confrontando com centro comunitário e quem de direito.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 14 de dezembro de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal